



PORTARIA Nº 017/2024
De 12 de Janeiro de 2024

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2019, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 1949/2021, LEI MUNICIPAL 2034/2022, LEI MUNICIPAL 2105/2022 E LEI MUNICIPAL 2205/2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE


Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **001/2019** celebrado em 31 de Janeiro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1808/2018 de 19 de Dezembro de 2018, Lei Municipal 1949/2021 de 26 de Janeiro de 2021, Lei Municipal 2034/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Lei Municipal 2105/2022 de 26 de Dezembro de 2022 e Lei Municipal 2205/2023 da **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 35 horas** – Edital 045/2018, a Sra. **LACI LEANA SABIN**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência de **1º de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, ¹averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

Publicado por afixação no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 12/01/2024


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal